# LABARATRIAN DO INA. FOT PARAMA

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

**Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070**IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### **GABINETE DO PREFEITO**

### LEI N.º 019/2009 29/07/2009

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Municipio de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

#### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio financeiro de 2009 na importancia de R\$- 141.051,87 ( Cento e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, PLANEJ E ASS
09.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.15011-035 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
CONTA-2940 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES VIr-R\$141.051,87

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilidados na Conta de Receita – OP DE CREDITO OBRAS REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS no valor de R\$ 111.834,33 (Cento e onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e tres centavos) e os demais com Recursos de cancelamento das seguintes dotações:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

**Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070**IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### **GABINETE DO PREFEITO**

09.00 09.002 15.451.15011-033 CONTA- 2750 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, PLANEJ E ASS DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO E RECAP POLEDRICO EM VIAS URBANAS 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES VIr-R\$ 29.217,54

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 29 de Julho de 2009.

**WALTER PEDRO BECKER** 

Prefeito Municipal em Exercício